



Informativo Oficial



Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 18 de abril de 2016– Nº1507

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.370, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.371, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.17.0.04.122.0016.2321	33903900	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.08.244.0006.2455	33903900	010000	8.000,00
TOTAL				18.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.17.0.04.122.0016.2321	33903900	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.08.244.0006.2455	33903900	010000	8.000,00
TOTAL				18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.08.244.0006.2455	33903000	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.17.0.04.122.0016.2321	33903000	010000	10.000,00
TOTAL				18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.372, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.450,49 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTES	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363.0012.1339	44905200	031555	2.181,39
1.19.0.12.363.0012.1339	44905200	039442	883,70
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	031556	1.643,10
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	039442	742,30
TOTAL			5.450,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro proveniente dos recursos oriundos dos Recursos da FNDE/ME – Suplementação de Creche – MDS e Recursos da FNDE/Brasil Carinhoso – Programa de Apoio a Creches.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 312/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 08/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ADILSON PEREIRA SOARES**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA CLAUDIA TORTURELO MACHADO DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Nova Esperança.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 314/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **FAGNER FARIAS DAMASCENO**, para exercer o cargo público de Docente II - Inglês, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nova Esperança.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 315/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, para exercer o cargo público de Especialista de Educação Orientador Pedagógico, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 158 Profª Margarida Thompson.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 08/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARINES APARECIDA ATANAZIO DE**

OLIVEIRA GOMES, para exercer o cargo público de Secretário Escolar, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nova Esperança.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 05/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no C. M. Dr. Aurelino Barbosa.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo

público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **RENATA ROCHA MAIA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Física, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 11/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ROBSON DA SILVA CUNHA**, para exercer o cargo público de Docente II – Ciências, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Eptácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 10/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **PATRICIA RAMOS GONÇALVES**, para exercer o cargo público de Médico Plantonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Socorro de Arrozal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06037/2016;

R E S O L V E nomear **MARIO JORGE CORREIA**, matrícula nº 4841 para ocupar o Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, a partir de 01/04/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06048/2016;

R E S O L V E nomear **PAULO SERGIO GONÇALVES DE BRITO** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06167/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **MARCOS PONTE LIMA**, matrícula nº 5823, do Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 01/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06167/2016;

R E S O L V E nomear **MARCOS PONTES LIMA**, matrícula nº 5823 para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de

Transporte Urbano, a partir de 01/04/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 06169/2016;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **JAQUELINE ADRIANA TEIXEIRA**, matrícula nº 9537, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06169/2016;

R E S O L V E nomear **JAQUELINE ADRIANA TEIXEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/04/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06093/2016;

R E S O L V E nomear **ADRIANA DA SILVA MARINHO** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/04/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 35/2012 de 18 de dezembro de 2012, que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às Microempresas – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Artigo 1º – Designar os servidores **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES** e **MIGUEL BARBOSA DE FREITAS**, investidos nos requisitos da Lei Complementar Federal 123/2006, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento.

Artigo 2º – A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pela articulação das ações que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar referida no art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º – Compreende, ainda, dentre as funções de Agente de Desenvolvimento:

I – buscar junto aos Ministérios do Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Trabalho e

Emprego, Ministério do Turismo e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, políticas que visem à inclusão social ao mercado de trabalho e à geração de renda;

II – buscar junto às instituições municipais e de apoio e representação empresarial, o suporte para as ações de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Artigo 4º – A função de Agente de Desenvolvimento não tem ônus para fins remuneratórios.

Artigo 5º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acompanhar o desempenho das funções de Agentes de Desenvolvimento.

Artigo 6º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05725/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 34 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/04/2016 e término em 08/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06105/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE MELLO MACHADO**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 5640, da E. M. Lúcio de Mendonça para a E. M. José Juarez Reis Franco, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 06269/2016;

RESOLVE, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5930	05/04/2015 a 05/04/2016	3,33%	R\$ 96,30
5976	02/04/2015 a 02/04/2016	3,33%	R\$ 34,98
4869	01/04/2015 a 31/03/2016	3,33%	R\$ 67,59
2021	01/04/2015 a 01/04/2016	3,33%	R\$ 301,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO Nº 01

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pirai e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM informam que os candidatos relacionados neste documento, enviaram seus títulos para o IBAM, no período de 04 a 06/04/16, porém somente o cargo de Agente Comunitário de Saúde previa pontuação de títulos, conforme consta no Edital 01/2016 do Processo Seletivo Público.

004 - Merendeira

UMBELINA DA PENHA DE OLIVEIRA - inscrição 58662-5

KATIA LUCIA SOUZA MACHADO - inscrição 58463-0

005 - Agente de Obras e Serviços Públicos

GUSTAVO DA SILVA VALENTE - inscrição 57970-0

O critério de contagem de pontos para os cargos do Concurso Público estão descritos no item 6 do Edital nº 01/2016, transcrito abaixo:

006. CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

a) Para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Merendeira e Operador de Máquinas (Trator Agrícola):

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionadas a esse total as notas obtidas nas provas práticas.

b) Para os demais cargos:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas.

Por este motivo os referidos candidatos não terão pontuação de títulos.

Pirai, 18 de abril de 2016.

Listagem contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas, no período de 04 a 06/04/16.
Recursos nos dias 19 e 20/04 - na forma do item 7 do Edital Nº 01/2016

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	Capacitação em Programa de Saúde da Família 20h (1 PONTO ATÉ 3 PONTOS)	Curso de Técnico em Enfermagem (2 PONTOS)	Experiência profissional (1 PONTO ATÉ 5 PONTOS)	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
58473	ANA PAULA DA ROCHA PERES	ACS - USF VARJÃO	0	2	0	2	O CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE PIRAI NÃO FOI ACEITO PORQUE NÃO CONTÉM A CARGA HORÁRIA. A ATUALIZAÇÃO EM CURATIVOS E FERIDAS NÃO FOI ACEITA PORQUE A CARGA HORÁRIA É INFERIOR A 20H. O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.
55989	CARLINDA DE ANDRADE OLIVEIRA	ACS - USF VARJÃO	1	2	3	6	O CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E A CAPACITAÇÃO PARA INICIATIVA DE UNIDADE BÁSICA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO NÃO FORAM PONTUADOS, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM COMO CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA. OS PERÍODOS COM DURAÇÃO MENOR DE 1 ANO COMPLETO NÃO FORAM CONSIDERADOS.
57010	ELISÂNGELA DA SILVA VIEIRA	ACS - USF VARJÃO	0	0	5	5	A OFICINA DE QUALIFICAÇÃO DE LIDERANÇA DO MOVIMENTO POPULAR PARA O EFETIVO CONTROLE SOCIAL E A CAPACITAÇÃO PARA INICIATIVA DE UNIDADE BÁSICA AMIGA DA AMAMENTAÇÃO NÃO FORAM PONTUADOS, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM COMO CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA. O EDITAL NÃO PREVÊ PONTUAÇÃO PARA CURSO TÉCNICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

IBAM
2ª Listagem Parcial de Classificação

Pirai/RJ -PM - Concurso Público 01/2016

PAG: 1
18/04/2016 - 14:24

Fundamental incompleto

005 - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

No. de vagas: 10

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - AG. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	ALF-MATEMÁTICA	ALF-PORTUGUÊS	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	IVAILTON FERREIRA FERNANDES	56391-9	4	11/08/1972	100.00	50.00	50.00	200.00	80.00	0.000	280.000
2	ANDRE JORGE DA SILVA	56012-0	0	15/03/1978	90.00	50.00	50.00	190.00	87.50	0.000	277.500
3	EDISON EUSTACHIO DE PAULA	57244-6	2	26/12/1957	100.00	50.00	40.00	190.00	82.50	0.000	272.500
4	FLAVIO DA CONCEICAO CANDIDO	57362-0	1	24/05/1970	100.00	50.00	40.00	190.00	82.50	0.000	272.500
5	JORGE DE OLIVEIRA ALVES RICARDO	58450-9	0	20/08/1969	90.00	50.00	50.00	190.00	80.00	0.000	270.000

6	CIRLEI DE LIMA	56805-8	0	04/10/1973	90.00	50.00	50.00	190.00	80.00	0.000	270.000
7	RICHARD SIMOES PIRES	56730-2	1	05/10/1981	90.00	50.00	50.00	190.00	80.00	0.000	270.000
8	PEDRO DE SOUZA	56068-5	0	11/04/1968	90.00	50.00	50.00	190.00	77.50	0.000	267.500
9	GUSTAVO DA SILVA VALENTE	57970-0	1	17/08/1974	90.00	50.00	50.00	190.00	77.50	0.000	267.500
10	DIEGO ROSA COUTINHO	58573-4	0	29/08/1991	90.00	50.00	50.00	190.00	77.50	0.000	267.500
11	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	56611-0	0	25/04/1993	90.00	50.00	50.00	190.00	77.50	0.000	267.500
12	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO	58671-4	1	27/12/1970	90.00	50.00	45.00	185.00	82.50	0.000	267.500
13	JOAQUIM JOSE DA SILVA	56462-1	2	16/12/1962	100.00	40.00	45.00	185.00	80.00	0.000	265.000
14	ALMIR SOARES MOREIRA	56019-7	1	05/09/1964	90.00	50.00	50.00	190.00	75.00	0.000	265.000
15	CLEUZA MARIA DO NASCIMENTO	56217-3	2	10/02/1963	90.00	45.00	50.00	185.00	80.00	0.000	265.000
16	RONI ELTON DA SILVA	57961-0	2	26/12/1970	90.00	45.00	50.00	185.00	80.00	0.000	265.000
17	DIMAS SEBASTIAO LUIZ FERREIRA	57065-6	3	28/12/1961	90.00	50.00	45.00	185.00	80.00	0.000	265.000
18	CARLOS FERNANDO CUSTODIO	57056-7	3	25/06/1964	90.00	50.00	45.00	185.00	80.00	0.000	265.000
19	JORGE JOAQUIM DA SILVA	57319-1	0	26/10/1965	90.00	50.00	45.00	185.00	80.00	0.000	265.000
20	WEDERSON ANDRADE NAIFE	57115-6	2	29/05/1980	100.00	45.00	45.00	190.00	72.50	0.000	262.500
21	EVANDRO DA SILVA COELHO	56119-3	2	16/09/1976	90.00	50.00	50.00	190.00	72.50	0.000	262.500
22	ROBSON IRINEU GOMES	58072-4	1	16/04/1981	90.00	50.00	50.00	190.00	72.50	0.000	262.500
23	LUCAS FRANCILINO DA CONCEICAO	57186-5	1	05/12/1995	90.00	50.00	50.00	190.00	72.50	0.000	262.500
24	ISMAEL DOS SANTOS	56704-3	3	15/10/1967	90.00	50.00	45.00	185.00	77.50	0.000	262.500
25	LUIS CARLOS GERALDO	56648-9	2	13/08/1977	90.00	50.00	50.00	190.00	65.00	0.000	255.000
26	CARLOS LEANDRO BRITO BATALHA	57914-9	2	12/02/1981	90.00	50.00	50.00	190.00	Faltou	0.000	Elimin.
27	JEFERSON AILTON DE PAULA FERREIRA	57733-2	0	19/06/1991	90.00	50.00	50.00	190.00	Faltou	0.000	Elimin.
28	NADERSON MARCELO BRAZ DA SILVA	56397-8	0	02/04/1998	90.00	50.00	50.00	190.00	Faltou	0.000	Elimin.
29	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	56811-2	3	18/10/1973	90.00	45.00	50.00	185.00	Faltou	0.000	Elimin.
30	SEBASTIAO DE FREITAS VIANA	58429-0	3	10/02/1962	90.00	50.00	45.00	185.00	Faltou	0.000	Elimin.

IBAM
2ª Listagem Parcial de Classificação

Pirai/RJ -PM - Concurso Público 01/2016

PAG: 1
18/04/2016 - 16:41

Fundamental incompleto
004 - MERENDEIRA
No. de vagas: 12

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - MERENDEIRA	NFI - MATEMÁTICA	NFI - PORTUGUÊS	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	MARCIA MARIA APRIGIO	57280-2	3	01/11/1972	100.00	45.00	40.00	185.00	100.00	0.000	285.000
2	CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL	57684-0	2	25/02/1970	90.00	50.00	45.00	185.00	100.00	0.000	285.000
3	GERALDA APARECIDA PAIVA	58574-2	2	05/08/1961	90.00	40.00	45.00	175.00	98.00	0.000	273.000
4	FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ	58126-7	2	17/03/1980	90.00	50.00	40.00	180.00	93.00	0.000	273.000
5	MARIANE CRISTINA DAS CHAGAS	58114-3	1	06/12/1988	80.00	45.00	50.00	175.00	98.00	0.000	273.000
6	JESSICA DOS SANTOS VARGAS BATISTA	58622-6	1	06/11/1988	100.00	40.00	35.00	175.00	95.50	0.000	270.500
7	JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	57132-6	2	28/05/1984	90.00	45.00	40.00	175.00	95.00	0.000	270.000
8	ELIANE APARECIDA CAMPOS	57658-1	0	18/07/1977	90.00	50.00	30.00	170.00	100.00	0.000	270.000
9	GLAUCIE BARBOSA ELIAS	58243-3	3	09/01/1984	90.00	40.00	40.00	170.00	98.00	0.000	268.000
10	ANDREI FELIPE COSTA	58396-0	0	23/08/1975	90.00	45.00	35.00	170.00	98.00	0.000	268.000
11	ENI DE SOUZA LIMA	57397-3	1	25/04/1966	80.00	50.00	40.00	170.00	96.00	0.000	266.000
12	CARLA DE ASSIS DOS SANTOS	58209-3	2	07/02/1980	90.00	45.00	45.00	180.00	85.50	0.000	265.500
13	JULIANE APARECIDA G DE MEDEIROS BRUM DA SILVA	56185-1	0	09/02/1988	100.00	50.00	40.00	190.00	74.25	0.000	264.250
14	RENATA MARA GONCALVES	56879-1	0	04/07/1977	90.00	50.00	50.00	190.00	74.00	0.000	264.000
15	FLAVIA DE ASSIS COSTA	55985-7	2	18/05/1980	90.00	35.00	50.00	175.00	87.00	0.000	262.000
16	LUCIENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	58741-9	3	09/03/1984	90.00	45.00	35.00	170.00	92.00	0.000	262.000
17	ROGERIA MARCIA DA SILVA	56844-9	1	27/06/1975	90.00	45.00	40.00	175.00	86.00	0.000	261.000
18	ELIZANGELA CORREA SILVA DE OLIVEIRA	57458-9	3	23/12/1968	90.00	50.00	45.00	185.00	74.00	0.000	259.000
19	IVANETE DE SOUZA	58758-3	5	17/08/1970	90.00	45.00	40.00	175.00	79.50	0.000	254.500
20	SIMONE SOARES MOREIRA AMARO	58082-1	1	19/12/1972	90.00	40.00	40.00	170.00	81.00	0.000	251.000
21	JOANA D'ARC BRITO BATALHA	57930-0	6	16/10/1962	90.00	40.00	45.00	175.00	73.00	0.000	248.000
22	MARCELLE OTTERCO SICH	56186-0	0	29/05/1977	90.00	45.00	40.00	175.00	68.00	0.000	243.000
23	GISELE DE ARAUJO PASCOA	56676-4	2	06/03/1977	90.00	40.00	50.00	180.00	56.00	0.000	236.000
24	VALERIA DE SIQUEIRA LIMA FORMAGIO	56821-0	1	14/04/1969	100.00	40.00	40.00	180.00	55.00	0.000	235.000
25	DALVA APARECIDA DE SOUZA	57210-1	0	19/04/1954	100.00	45.00	45.00	190.00	45.00	0.000	Elimin.
26	JANETE DOS SANTOS SILVA	57085-0	2	01/11/1960	90.00	50.00	50.00	190.00	40.00	0.000	Elimin.
27	ANA DE OLIVEIRA MARQUES	57984-0	3	01/10/1961	90.00	45.00	40.00	175.00	42.00	0.000	Elimin.
28	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	58647-1	2	05/03/1977	80.00	50.00	50.00	180.00	Faltou	0.000	Elimin.
29	PAULA MARCIA PEREIRA VIEIRA	56640-3	2	27/05/1979	80.00	50.00	50.00	180.00	Faltou	0.000	Elimin.
30	GRAZIELLE SANTANA RODRIGUES	58581-5	0	15/04/1984	90.00	40.00	45.00	175.00	Faltou	0.000	Elimin.
31	DENISE DE FREITAS PEREIRA	56057-0	2	16/10/1970	100.00	40.00	30.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.
32	REJAINY DA SILVA BARBOSA	56410-9	1	16/04/1976	90.00	30.00	50.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.
33	MARCIA DE SOUZA SANTOS	57728-6	2	30/10/1969	90.00	45.00	35.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.
34	SONIA REGINA MACHADO SOARES	56122-3	2	03/03/1982	80.00	45.00	45.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.
35	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	56742-6	1	10/09/1987	80.00	50.00	40.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.
36	ENEDIR DA GAMA CRUZ	58200-0	2	15/03/1967	90.00	40.00	35.00	165.00	Faltou	0.000	Elimin.

IBAM
2ª Listagem Parcial de Classificação

Pirai/RJ -PM - Concurso Público 01/2016

PAG: 1
18/04/2016 - 11:53

Fundamental incompleto
006 - OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR)
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	CTP - OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR)	ALF-MATEMÁTICA	ALF-PORTUGUÊS	Objetivas	Prática	Títulos	Total
1	LEANDRO ALEXANDRE RIBEIRO	56514-8	1	16/12/1985	80.00	50.00	45.00	175.00	65.00	0.000	240.000
2	MACIEL SILVA DE ARAUJO	57002-8	1	06/09/1986	80.00	45.00	45.00	170.00	65.00	0.000	235.000
3	RENAN NOGUEIRA CERQUEIRA	57451-1	1	11/08/1982	90.00	50.00	45.00	185.00	25.00	0.000	Elimin.
4	ALISSON FERREIRA TEIXEIRA	56737-0	1	22/02/1992	80.00	50.00	50.00	180.00	5.00	0.000	Elimin.
5	ALEXANDRE TERTULIANO DE BRITO VEIGA	56954-2	2	26/01/1983	80.00	50.00	45.00	175.00	Faltou	0.000	Elimin.
6	EDSON ALVES PINTO	55916-4	2	20/09/1964	80.00	40.00	50.00	170.00	Faltou	0.000	Elimin.

